

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 5945 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO  
EXERCICIO ANTERIOR**

**VALCIR FERRARI**, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.203 de 02 de Dezembro de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suplementado pelo superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)** a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2022:

07.000 – Diretoria de Obras

07.001 – Departamento de Estradas de Rodagem

0015.0451.0090.1008 – Pavimentação, Abertura e Revitalização de Ruas e Avenidas

4490000000000000 – Aplicações Diretas

37908 – Emendas Parlamentares Impositivas - Nº 1213.... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, o crédito suplementar corre por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do DOM/SC nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 5068 de 04 de outubro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 05 de Outubro de 2022.

**VALCIR FERRARI**  
Prefeito